PROTOCOLO

Em 09/03/07 15:15 h

Câmara Municipal de Vereadores
BUTIÁ - RS

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 580 – Fone/Fax 652-1780
Fone 652-5483 – E-mail: contato@camara-butia.rs.gov.br
www.camara-butia.rs.gov.br

À
Câmara Municipal de Vereadores
Butiá – RS

A Vereadora Neuza Vargas vem, na forma regimental, apresentar a seguinte:

SESSÃO ORDINÁRIA

Em 12 / 03 / 07

Câmara de Vereadores de Butiá
Presidente

INDICAÇÃO nº 026/2007

INDICA AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL QUE SEJAM TOMADAS AS PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS QUANTO AO ESTACIONAMENTO PERMANENTE DE VEÍCULOS EM VIAS PÚBLICAS E OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONSIDERANDO que vários veículos, de forma especial, caminhões e tombadeiras, ficam estacionados em vias públicas para limpeza, manutenção e, inclusive, servindo como estacionamento em fim de expediente;

CONSIDERANDO que as vias públicas, de modo especial, do perímetro urbano, são movimentadas, principalmente, durante os períodos escolares e que os referidos veículos estacionados prejudicam o funcionamento normal do trânsito em geral (veículos e pedestres);

CONSIDERANDO que a disciplinação do trânsito no Município compete ao Poder Executivo, obedecidas as normas do Código Nacional de Trânsito

INDICAMOS ao Poder Executivo Municipal que sejam tomadas medidas urgentes quanto aos estacionamentos irregulares de veículos em vias urbanas, a fim de evitar prejuízos maiores à população, de modo especial, a realização de serviços em vias públicas e, também, os que ficam estacionados, sempre, em que não estão trabalhando, fazendo da via pública local de estacionamento tipo 'garagem', o que a Legislação proíbe.

Sala das Sessões, 9 de março de 2007.

NEUZA VARGAS
Vereadora - PT

"PRESERVE A VIDA. SEJA UM DOADOR"

Scanned with CamScanner